



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.046/2.019. DE 02 DE JULHO DE 2.019.

OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM e com base no Art. 1, da Lei nº. 2.033 de 11 de Setembro de 2.018 – LDO...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.033, de 11 de Setembro de 2.018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

02 de Julho de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 19 04.122.0004.2004.0000 Planejamento Governamental 100,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 386 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo 13.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 347 08.243.0008.2008.0000 Integração Social e Defesa dos Direitos 6.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 09 00 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 133 12.361.0010.2012.0000 Educação Ensino Fundamental 48.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 141 12.361.0010.2012.0000 Educação Ensino Fundamental 20.000,00

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 370 12.361.0010.2016.0000 Educação Ensino Fundamental 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 16 00 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Ficha: 199 13.392.0015.2017.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo 3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 209 27.812.0015.2040.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo 250,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 211 10.301.0016.1013.0000 Rede de Saúde Municipalizada 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 220 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada 550,00

3.1.90.94.15 Indenizações por Demissão

Ficha: 229 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada 81.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 3 de 16

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 23 00 S.A.E. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 285 15.512.0030.1028.0000 Fornecimento de Água e Captação de Esgoto 1.400,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 263.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 11 04.122.0004.1003.0000 Planejamento Governamental -8.000,00

4.4.90.52.48 Veículos Diversos

Ficha: 15 04.122.0004.2004.0000 Planejamento governamental -19.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 26 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo -900,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 29 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo -15.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha: 34 09.272.0005.2043.0000 Apoio Administrativo -10.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Rem.

Ficha: 35 09.272.0005.2043.0000 Apoio Administrativo -20.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha: 39 28.841.0005.0002.0000 Apoio Administrativo -3.000,00

3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida Por Cont.

Ficha: 40 28.841.0005.2053.0000 Apoio Administrativo -22.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 07 00 ENSINO INFANTIL – CRECHE

Ficha: 101 12.365.0009.2010.0000 Educação Ensino Infantil – Creche -10.000,00

3.1.90.94.15 Indenizações por Demissão

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 08 00 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 119 12.365.0026.2011.0000 Educação Ensino Infantil Pré-Escola -30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 1 0 00 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 343 12.306.0011.2013.0000 Educação – Merenda Escolar -30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 13 00 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Ficha: 181 12.362.0013.2015.0000 Ensino Profissionalizante -36.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 15 00 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 190 12.364.0014.2016.0000 Apoio ao Universitário -20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 344 12.364.0014.1024.0000 Apoio ao Universitário -12.000,00

4.4.90.52.48 Veículos Diversos

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 222 10.301.0016.2064.0000 Rede de Saúde Municipalizada -10.000,00

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 21 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Ficha: 282 26.782.0021.2024.0000 Malha Viária Municipal -1.400,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO

Ficha: 302 08.241.0036.2035.0000 Valorização da Terceira Idade -9.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 303 08.241.0036.2035.0000 Valorização de Terceira Idade -4.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 304 08.241.0036.2035.0000 Valorização da Terceira Idade -3.000,00

3.1.90.94.15 Indenizações por Demissão

TOTAL DAS ANULAÇÕES -263.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 4 de 16

DECRETO Nº. 3.047/2.019. DE 18 DE JULHO DE 2.019. (LEI Nº. 2.042/2.018)

OBJETO: (Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da L.O.M.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
64	08.244.0006.2044.0000 Manutenção do CRAS.....\$10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F.R.: 0 05 00
	05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
	500 024 FNAS - SCFV
02 09 00	ENSINO FUNDAMENTAL
133	12.361.0010.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....\$19.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00
	01 Tesouro
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
141	12.361.0010.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....\$1.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F.R.: 0 01 00
	01 Tesouro
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
02 16 00	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
199	13.392.0015.2017.0000 Manut. da Cultura, Esp., Lazer e Turismo.....\$3.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F.R.: 0 01 00
	01 Tesouro
	110 000 GERAL
208	27.812.0015.2040.0000 Manutenção das Atividades Esportivas.....\$2.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F.R.: 0 01 00
	01 Tesouro
	110 000 Geral
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229	10.301.0016.2018.0000 Atenção Básica.....\$11.100,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F.R.: 0 01 00
	01 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 5 de 16

	310 000	SAÚDE – GERAL	
02 19 00	SERVIÇOS URBANOS		
258	15.452.0020.1017.0000	Investimentos dos Serviços Urbanos.....	\$25.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 21 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		
281	26.782.0021.2024.0000	Manutenção no Setor de Estrada.....	\$10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
02 24 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
297	18.122.0031.2047.0000	Atividades Administrativas do Meio Ambiente..	\$800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
309	08.241.0036.2035.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso.....	\$4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
 Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
73	08.244.0006.2044.0000	Manutenção do CRAS.....	-\$10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	500 024	FNAS - SCFV	
02 09 00	ENSINO FUNDAMENTAL		
130	12.361.0010.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	-\$4.630,00
	3.1.90.94.15	Indenizações por Demissão	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
132	12.361.010.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	-\$15.370,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 16 00	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 6 de 16

195	13.392.0015.2017.0000 3.1.90.94.15 01 110 000	Man. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo...-\$3.000,00 Indenizações por Demissão F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro GERAL
207	27.812.0015.2040.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção das Atividades Esportivas.....-\$2.000,00 Outros S. de Terceiros – P. Física F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro GERAL
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
232	10.301.0016.2018.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	Atenção Básica.....-\$11.100,00 Auxílio Alimentação F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro SAÚDE – GERAL
02 19 00	SERVIÇOS URBANOS	
259	15.452.0020.1017.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Investimentos dos Serviços Urbanos.....-\$25.000,00 Equip. e Mat. Permanente F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro GERAL
02 21 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
280	26.782.0021.2024.0000 3.1.90.94.15 01 110 000	Manutenção no Setor de Estrada.....-\$10.000,00 Indenizações por Demissão F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro GERAL
02 24 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
299	18.122.0031.2047.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Ativ. Administrativas do Meio Ambiente.....-\$800,00 Outros Serv.de Terceiros–P.Jurídica F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro GERAL
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
305	08.241.0036.2035.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Manutenção da Assistência ao Idoso.....-\$4.000,00 Material de Consumo F.R.Grupo: 0 01 00 Tesouro ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 7 de 16

Prefeitura de Américo de Campos,
18 de Julho de 2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 8 de 16

DECRETO Nº. 3.057/2.019
DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

OBJETO: “Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Américo de Campos/SP”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Américo de Campos, com o tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do Suas no Estado de São Paulo”, a ser realizada em 29 de Agosto de 2.019 com início às 19h00min, como parte integrante da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Decreto Estadual nº. 64.325 de 11 de Julho de 2.019.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada, organizada e presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no Auditório do Departamento Municipal de Educação – D.M.E., situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 505, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções, sendo deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

28 de Agosto de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data

supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 9 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS AMÉRICO DE CAMPOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Criado pela Lei Municipal nº 1.614 de 05 /02/ 2009 alterado
pela lei 2.041/2018 de 14/112018



Resolução nº 003/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Assistência Social, conforme determinação legal do Decreto nº 3057/2019 expedido pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A presente Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Sr. Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no Auditório do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 505 - Centro.

Artigo 4º - Fica estabelecido para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social o tema "Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo", em consonância com o previsto no decreto estadual nº 64325 de 11 de julho de 2019 e os seguintes eixos:

- I. **Eixo 1:** Financiamento do Sistema Único de Assistência Social.
- II. **Eixo 2:** Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.
- III. **Eixo 3:** Participação e Controle Social no SUAS.

Artigo 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 10 de 16



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS AMÉRICO DE CAMPOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Criado pela Lei Municipal nº 1.614 de 05 /02/ 2009 alterado
pela lei 2.041/2018 de 14/112018



Coordenador Geral: Kelen de Matos Rodrigues

Coordenador Adjunto: Grazielle Cristina Garcia

Secretário (a) Executivo (a): Gislaine Aparecida Magalhães Iuga

1º Tesoureiro: Nelsina Pechoto

1º Secretário (a) de Credenciamento: Lady Diana Lemos Alves

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Tatiane Campanelli

Relatores: Erica Regina Rodrigues Preto

Artigo 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes atribuições/funções:

Presidente: Presidir todas as etapas da conferência, deliberar sobre assuntos orçamentários, técnicos, administrativos e financeiros, bem como assinar documentos de convocação, portarias e demais procedimentos inerentes a função.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 11 de 16



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS AMÉRICO DE CAMPOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Criado pela Lei Municipal nº 1.614 de 05 /02/ 2009 alterado
pela lei 2.041/2018 de 14/112018



Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Américo de Campos/SP, 28 de agosto de 2019.

Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 12 de 16



Decreto nº 3057/2019

Convoca a 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Américo de Campos/SP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Artigo 1º -Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Américo de Campos, com o tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo” a ser realizada em 29 de agosto de 2019 com início às 19h00min, como parte integrante da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme decreto estadual 64325 de 11 de Julho de 2019.

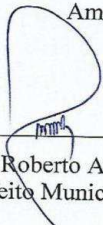
Artigo 2º -A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada, organizada e presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º -A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no Auditório do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 505 – Centro.

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções, sendo deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Américo de Campos/SP, 28 de agosto de 2019


Carlos Roberto Achilles
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 13 de 16

Outros Atos



Resolução 07/DME/19, de 23 de agosto de 2019

“Dispõe sobre Homologação das novas redações dos artigos 69, do regimento Interno da EMEF “Francisco Vilar Horta” e artigo 32, do Regimento Interno da Escola Municipal “Profº. José Jabur”, da Rede Municipal de Ensino”.

A Assessora Técnica de Educação do Município de Américo de Campos/SP, senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA** – RG: 13.690.425-7 SSP-SP, designada através da Portaria nº 7.500, de 21 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo nº 02/DME/2019 e,

Considerando que a Deliberação CME nº 02, de 22 de agosto de 2019, aprovou as novas redações dos regimentos internos, das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP;

Considerando o regimento escolar como um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas para na sua elaboração, como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente;

Considerando o regimento escolar como documento que define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera e mais, divide as responsabilidades e atribuições de cada pessoa, evitando assim, que o gestor concentre todas as ordens, todo o trabalho em suas mãos, determinando o que cada um deve fazer e como deve fazer;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 14 de 16



Considerando que toda instituição deve possuir um conjunto de normas e regras que regulem a suas propostas explicitadas em um documento que deve está disponível para a consulta de toda a comunidade escolar;

Considerando que a construção e/ou alterações do Regimento Escolar deve propiciar o aperfeiçoamento da qualidade da educação, estabelecendo a responsabilidade de cada um dos segmentos que compõem a instituição escolar como forma de garantir o cumprimento de direitos e deveres da comunidade escolar, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Art. 1ª – Ficam **HOMOLOGADAS** as novas redações dadas aos artigos 32, do Regimento Interno da **Escola Municipal “Prof. José Jabur”** e artigo 69, da **EMEF “Francisco de Villar Horta”**, ambos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos -SP.

Art. 2ª – Os Anexos I e II, da presente Resolução, faz parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 23 de agosto de 2019.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 15 de 16



ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. JOSÉ JABUR"

Art. 32 – Para os cursos organizados em séries anuais ou módulos semestrais, serão realizadas avaliações bimestrais, com atribuição de notas de zero a dez e, uma avaliação final, encerrando o ano ou módulo letivo após a recuperação intensiva.

Nova Redação

“**Art. 69** - A avaliação final do rendimento escolar, que será aferida pela média aritmética dos bimestres, será expressa em notas, obedecida à escala de rendimento de zero a dez, sendo exigida média mínima de 6,0(seis) para promoção em cada componente curricular, considerando a seguinte escala:

- I – de 0,10 a 0,24 aproximar para 0,0
- II – de 0,25 a 0,50 aproximar para 0,5
- III – de 0,51 a 0,74 aproximar para 0,5
- IV – de 0,75 a 1,00 aproximara para 1,0 ”.

Américo de Campos, aos 23 de agosto de 2019.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 846

Página 16 de 16



ANEXO II

EMEF “FRANCISCO VILAR HORTA”

Art. 69 – A Avaliação do Rendimento Escolar será expressa em notas, obedecida a escala de zero a dez, sendo exigido média mínima de 5,0(cinco) para promoção em cada componente curricular.

Nova Redação

“Art. 69 - A avaliação final do rendimento escolar, que será aferida pela média aritmética dos bimestres, será expressa em notas, obedecida à escala de rendimento de zero a dez, sendo exigida média mínima de 5,0 (cinco) para promoção em cada componente curricular, considerando a seguinte escala:

- I – de 0,10 a 0,24 aproximar para 0,0.**
- II – de 0,25 a 0,50 aproximar para 0,5.**
- III – de 0,51 a 0,74 aproximar para 0,5.**
- IV – de 0,75 a 1,00 aproximara para 1,0.**

Américo de Campos, aos 23 de agosto de 2019.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.